



PORTUGAL

Legal Shots

by SRS LEGAL

● LABORAL E SEGURANÇA SOCIAL

Novos Incentivos ao Emprego entram Vigor: Conheça as Medidas “Estágios INICIAR”, “+Emprego” e o “Programa + Talento”

As medidas entram em vigor a 24 de setembro de 2024,
estando a sua aplicação sujeita à regulamentação a
emitir pelo IEFP no prazo de 30 dias úteis

Com a publicação e entrada em vigor das portarias n.º [219/2024](#), [220/2024](#) e [221/2024](#), são agora conhecidas as medidas de apoio à criação de emprego e estágios anunciadas previamente pelo Governo.

«**Estágios INICIAR**»: promove a celebração de estágios com a duração máxima de 6 meses, ou 12 meses (no caso de pessoas com deficiência e incapacidade) com desempregados com qualificação de nível não superior (níveis 4 ou 5 do [QNQ](#)). As empresas poderão beneficiar de participações do IEFP relativamente a bolsas de estágio (entre os 65% e os 80%), subsídio de refeição, despesas de transporte e seguro de acidentes de trabalho.

«**+Emprego**»: promove a celebração de contratos de trabalho sem termo com desempregados inscritos no IEFP. As empresas aderentes são elegíveis a um apoio financeiro de 12 vezes o valor do IAS, que poderá ser majorado até 35% em situações específicas, por exemplo na contratação de jovens até aos 35 anos. Entre outros requisitos, para aceder a este incentivo, as empresas deverão garantir a criação líquida de emprego e a manutenção dos contratos por, no mínimo, 24 meses.

«**+Talento**»: estruturado em duas componentes: «Estágios +Talento» e «Emprego +Talento», dirige-se a jovens desempregados com qualificações de nível superior (nível 6 ou superior do [QNQ](#)). As empresas poderão ter acesso a apoios financeiros de até 18 vezes o valor do IAS, com a possibilidade de majoração em casos específicos, como a contratação de jovens com deficiência ou desempregados de longa duração.

Conheça a nossa Equipa:

